



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5991 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Inclui o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, do Município de Belo Horizonte, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.217, de 06 de abril de 2016, que altera o art. 7º da Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;

- Nota Técnica SUBPAS/SRAS/DPGH Nº 0084/2017, de 30 de Novembro de 2017, sobre desempenho assistencial do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, do município de Belo Horizonte;

- o Parecer nº 05, de 01 de dezembro de 2017 de aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a inclusão do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, do município de Belo Horizonte, do Hospital São Francisco de Assis, do município de Belo Horizonte e do Hospital Santos Dumont do município de Santos Dumont no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro de fonte Estadual destinado a essas instituições a partir da competência dezembro de 2017.

### RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, CNES 7866801, do Município de Belo Horizonte, no elenco do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e definir o valor de repasse financeiro de fonte Estadual destinado à instituição para o período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O valor anual de incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada pelo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro perfaz o valor total de R\$68.461.976,50 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001 – 334141 – 10.1, para a competência de dezembro 2017.

Parágrafo único – As dotações orçamentárias referentes a competências futuras serão divulgadas em resoluções específicas.

Art. 3º - O recurso será repassado em parcelas, conforme previsão do Anexo Único desta Resolução e observará as regras previstas nos normativos que regem o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada.

Art. 4º - O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá os indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Parágrafo único - Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.

Art. 5º - O acompanhamento, controle e avaliação dos indicadores e metas pactuados neste Anexo Técnico referente ao Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada terá periodicidade quadrimestral, no qual será avaliado o desempenho da Entidade Beneficiada, havendo impacto financeiro em caso de descumprimento, conforme estabelecido no Termo de Compromisso a ser assinado.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2017.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

**Luiz Sávio de Souza Cruz**  
**Secretário de Estado de Saúde**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SESMG Nº5991 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Valor financeiro destinado ao Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro.

<b>CNES</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Município</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Mensal previsto</b>	<b>Valor Anual previsto</b>	<b>Valor previsto para 13 meses</b>
78668 01	Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro	Belo Horiz onte	Dezembro de 2017	R\$ 4.973.257,00	R\$ 63.488.719,50	R\$ 68.461.976,50
			Janeiro de 2018	R\$ 4.973.257,00		
			A partir de Fevereiro de 2018	R\$ 5.319.587,50		

\*Valor repassado mediante o cumprimento de indicadores e metas pactuados no Termo de Compromisso a ser formalizado no sistema GEICOM.